LEI N° 450/03

DE 01 DE JULHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2.000.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária realizada em 27 de junho de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal do Município de Ilha Comprida, constante do anexo I, da Lei Municipal n° 303, de 26 de Abril de 2.000, que passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ANEXO I

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	TABELA	CLASSE	VALOR
01	05	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	E	I	6	838,00
02	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	I	4	398,00
03	05	AGENTE SANEAMENTO	E	I	4	398,00
04	02	ALMOXARIFE	E	I	5	504,00
05	01	ANALISTA SISTEMAS	E	IV	2	818,00
06	20	ASSESSOR DEPARTAMENTO	C	II	5	1.342,00
07	10	ASSESSOR EXECUTIVO	C	II	6	2.073,00
08	05	ASSISTENTE DIRETOR ESCOLA	C	II	3	687,00
09	25	ASSISTENTE DIVISÃO	C*	II	3	687,00
10	10	ASSISTENTE EXECUTIVO	C	II	4	1.029,00
11	02	ASSISTENTE SOCIAL	E	IV	3	1.226,00
12	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E	I	2	262,00
13	20	AUXILIAR ENFERMAGEM	E	IV	1	680,00
14	02	AUXILIAR OFICINA	E	III	2	252,00

15	50	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - feminino	E	III	1	240,00

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	TABELA	CLASSE	VALOR
16	40	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - masculino	E	III	1	240,00
17	01	BIBLIOTECÁRIO	E	IV	3	1.226,00
18	02	BORRACHEIRO	E	III	3	274,00
19	02	CALCETEIRO	E	III	3	274,00
20	01	CHEFE GABINETE	C	II	7	2.392,00
21	45	CHEFE SEÇÃO	C	II	2	528,00
22	08	CHEFE SERVIÇOS	E	II	1	409,00
23	35	CHEFE SETOR	C*	II	1	409,00
24	02	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	E	IV	5	1.997,00
25	08	COLETOR DE LIXO	E	III	2	252,00
26	01	CONTADOR	C	IV	4	1.716,00
27	03	CONTINUO	E	I	1	240,00
28	30	COORDENADOR AREA	C	II	4	1.029,00
29	03	DESENHISTA	E	IV	1	680,00
30	09	DIRETOR DEPARTAMENTO	C	II	7	2.392,00
31	15	DIRETOR DIVISÃO	C	II	5	1.342,00
32	05	DIRETOR ESCOLA	C	II	5	1.342,00
33	05	DIRETOR EXECUTIVO	C	II	7	2.392,00
34	03	ELETRICISTA	E	III	6	480,00
35	02	ELETRICISTA VEÍCULOS	E	III	6	480,00
36	02	ENCANADOR	E	III	4	304,00
37	06	ENFERMEIRO	E	IV	5	1.997,00
38	01	ENGENHEIRO CIVIL	E	IV	4	1.716,00
39	01	FARMACÊUTICO 20 horas	E	V	5	955,00
40	03	FISCAL MUNICIPAL	E	I	4	398,00
41	01	FISIOTERAPEUTA	E	IV	3	1.226,00
42	01	FISIOTERAPEUTA – II 36 horas	E	IV	3 - A	1.104,00
43	01	FONOAUDIÓLOGO	E	IV	3	1.226,00
44	01	FUNILEIRO PINTOR VEÍCULOS	E	III	7	673,00
45	25	INSPETOR ALUNOS	E	I	3	304,00
46	02	JARDINEIRO	E	III	3	274,00
47	02	LAVADOR LUBRIFICADOR VEÍCULOS	E	III	4	304,00

48	02	MARCENEIRO	E	III	5	344,00
49	05	MECÂNICO-I	E	III	6	480,00
50	03	MECÂNICO-II	E	III	7	673,00

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	TABELA	CLASSE	VALOR
51	14	MÉDICO 20 horas	E	IV	6	2.316,00
52	02	MÉDICO – II 24 horas	E	IV	6 – A	2.780,00
53	30	MERENDEIRA	E	III	2	252,00
54	15	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	E	I	3	304,00
55	05	MONITOR DESPORTIVO	E	I	4	398,00
56	05	MONITOR TURISMO	E	I	4	398,00
57	65	MOTORISTA	E	III	5	344,00
58	01	NUTRICIONISTA	E	IV	4	1.716,00
59	13	OFICIAL ADMINISTRATIVO	E	I	5	504,00
60	05	OPERADOR MÁQUINAS-I	E	III	5	344,00
61	04	OPERADOR MÁQUINAS-II	E	III	6	480,00
62	04	OPERADOR MÁQUINAS-III	E	III	7	673,00
63	01	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	E	IV	2	818,00
64	02	ORIENTADOR TRÁFEGO	E	I	4	398,00
65	07	PEDREIRO	E	III	4	304,00
66	02	PINTOR ARTÍSTICO	E	III	5	344,00
67	03	PINTOR OBRAS	E	III	4	304,00
68	05	PROCURADOR JURÍDICO	E	II	6	2.073,00
69	65	PROFESSOR 40 horas	E	IV	1	680,00
70	07	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	E	V	1	4,78
71	04	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTISTICA	E	V	1	4,78
72	08	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	E	V	1	4,78
73	06	PROFESSOR GEOGRAFIA	E	V	1	4,78
74	05	PROFESSOR HISTÓRIA	E	V	1	4,78
75	04	PROFESSOR INFORMÁTICA	E	V	1	4,78
76	04	PROFESSOR INGLÊS	E	V	1	4,78

77	10	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	E	V	1	4,78
78	10	PROFESSOR MATEMÁTICA	E	V	1	4,78
79	01	PSICÓLOGO	E	IV	4	1.716,00
80	03	RECEPCIONISTA	E	I	2	262,00
81	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	E	I	3	304,00
82	04	TÉCNICO DESPORTIVO	E	IV	2	818,00

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	TABELA	CLASSE	VALOR
83	04	TÉCNICO ENFERMAGEM	E	V	3	743,00
84	01	TÉCNICO GESSO (ortopédico)	E	V	2	638,00
85	02	TÉCNICO INFORMÁTICA	E	IV	1	680,00
86	01	TÉCNICO NUTRIÇÃO	E	V	2	638,00
87	04	TÉCNICO RAIO - X 36 horas	E	V	4	967,00
88	10	TELEFONISTA	E	I	3	304,00
89	01	TESOUREIRO	C	I	7	1.352,00
90	42	VIGILANTE	E	III	3	274,00
91	03	ZELADOR	E	III	3	274,00
TOTAL	850					

C –Admissão para cargo em comissão
C* - Cargos em comissão exclusivos para funcionários efetivos
E – Admissão através de concurso

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo ao dia 1° de Junho de 2.003, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 443, de 09 de Abril de 2.003.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE JULHO DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal